



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

1

Ata de Registro de Preços nº 035/2010

Processo Licitatório nº 117/2010

Modalidade: Pregão Presencial RP Nº 063/2010

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade R.G. nº. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.628.106-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas: **ALTEROSA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.092.910/0001-77, sediada à Rua Itapetinga – nº 619 – Bairro Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-100, neste ato representado pelo Senhor José Carlos Rocha, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.454.426-00 e CI nº MG-523.810 SSP/MG e o senhor Ozeres Rocha Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.822.506-00 e CI nº M-302.681 SSP/MG, **CONFINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.380.095/0001-28, sediada à Rua São José – nº 595 – Centro – Confins/MG, CEP 33.500-000, neste ato representado pela senhora Lorena de Souza Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.865.646-30 e CI nº MG-107.057.746 SSP/MG, **DEPOSITO DE GÁS E ÁGUA LAGOA SANTA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.797.063/0001-83, sediada à Avenida Prefeito João Daher– nº 155 – Centro – Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, neste ato representado pelo Senhor Claudiano Marcos Guimarães, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.954.536-90 e CI nº M-9.213.241 SSP/MG, **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.777.020/0001-27, sediada à Rua Nossa Senhora da Saúde – nº 80 A – Centro – Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.600-000, neste ato representado pelo Senhor Sergio Arnaldo Alves Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.439.996-75 e CI nº MG-10.891.297 SSP/MG, **KINATU BRASIL BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.643.330/0001-44, sediada à Avenida Severino Ballesteros Rodrigues – n.1805 – galpão 01 – Bairro Ressaca – Contagem/MG, CEP 32.110-005, neste ato representado pelo Senhor Luciano José da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.730.276-87 e CI nº MG-6.521.249 SSP/MG, **MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.656.062/0001-70, sediada à Avenida João Gonçalves Lima – nº 2774 – galpão – Bairro Alvorada – Contagem/MG, CEP 32.041-610, neste ato representado pelo Senhor Antônio Sarkis Hojron Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.469.636-49 e CI nº M-526.534 SSP/MG, doravante denominadas **CONTRATADAS**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços **FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDEREM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

2

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração através do Setor de Almoxarifado Central, Secretaria Municipal de Educação através do Setor de Merenda Escolar e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos não perecíveis deverão ter garantia e validade mínimas de 06 (seis) meses a contar da data de seu recebimento pelo setor requisitante;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

3

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

a) Atentar pelo que estabelece sobre a Nota Fiscal Eletrônica no protocolo ICMS 42, de 03/07/2009.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 43 desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de **R\$968.266,33** (novecentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
52	02.02.01.04.122.0005.2006.3.3.90.30.00
57	02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
58	02.02.01.04.122.0005.2045.3.3.90.30.00
127	02.05.01.12.122.0005.2003.3.3.90.30.00
133	02.05.01.12.122.0030.2038.3.3.90.30.00
139	02.05.01.12.122.0030.2039.3.3.90.30.00
143	02.05.01.12.128.0006.2009.3.3.90.30.00
157	02.05.02.12.361.0013.2035.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

4

170	02.05.02.12.361.0030.2023.3.3.90.30.00
173	02.05.02.12.365.0013.2036.3.3.90.30.00
183	02.05.02.12.366.0013.2037.3.3.90.30.00
223	02.07.01.10.122.0005.2006.3.3.90.30.00
229	02.07.01.10.122.0019.2003.3.3.90.30.00
251	02.07.02.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
252	02.07.02.10.122.0019.2045.3.3.90.30.00
254	02.07.02.10.122.0019.2100.3.3.90.30.00
259	02.07.02.10.128.0006.2009.3.3.90.30.00
269	02.07.02.10.301.0015.2109.3.3.90.30.00
275	02.07.02.10.301.0015.2110.3.3.90.30.00
284	02.07.02.10.301.0015.2113.3.3.90.30.00
300	02.07.02.10.302.0016.2118.3.3.90.30.00
304	02.07.02.10.302.0016.2119.3.3.90.30.00
323	02.07.02.10.303.0015.2114.3.3.90.30.00
340	02.07.02.10.305.0017.2124.3.3.90.30.00
349	02.08.01.08.122.0005.2003.3.3.90.30.00
354	02.08.01.08.128.0006.2065.3.3.90.30.00
376	02.08.03.08.243.0023.2071.3.3.90.30.00
404	02.08.03.08.244.0023.2074.3.3.90.30.00
444	02.09.01.23.695.0025.2055.3.3.90.30.00
447	02.09.02.13.128.0006.2009.3.3.90.30.00
455	02.09.02.13.392.0031.2056.3.3.90.30.00
489	02.09.02.13.392.0031.2064.3.3.90.30.00
515	02.10.01.27.812.0027.2043.3.3.90.30.00
612	02.14.02.15.452.0020.2014.3.3.90.30.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2010 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG dentro dos prazos conforme estipulado abaixo:

- a) Bolo de festa item 28 (bolo de trigo), item 29 (enroladinho de salsicha), item 39 (pão de queijo assado), item 52 (rosca caseira), item 63 (salgadinho de festa) item 65 (salgado assado de frango), item 66 e sanduíches itens 47, 48, 49, 50, 67, 68, 69, 70, 71: a entrega deverá ser realizada na data do evento, impressa na ordem de compra, sendo a mesma confirmada pelo requisitante, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis;
- b) Pães: a fabricação deverá atender a legislação vigente, em especial às normas de higiene e sanitária, somente poderá ser proveniente de padaria em regular funcionamento. Deverá estar crocante e de cor uniforme, ser produzido com no máximo **04 (quatro) horas** antes de seu fornecimento. A entrega dos pães de sal constante no item 53 será diária, conforme informado pelo requisitante na entrega da Ordem de Compra, nos horários e locais especificados neste pedido. Para os pães de hot dog constante no item 54, o prazo de entrega será de 48 (quarenta e oito horas) após recebimento da planilha de distribuição e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

5

ordem de fornecimento sendo que o pão deverá ter produção recente, de no máximo 24 horas.

- c) Carnes: o fornecedor deverá entregar os itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável. As carnes deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses. As entregas das carnes deverão ser realizada em veículo fechado, em conformidade com a Resolução nº 532 de 12/04/1993 da Secretaria de Estado da Saúde/MG no horário de 07h00min às 16h00min.
- d) Os demais itens constantes neste edital deverão ser entregues, no máximo até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

Cláusula 21ª. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos nos locais de entrega e horários definidos na ordem de fornecimento e em consonância com o Anexo I - parte integrante deste edital.
- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores do Almoxarifado Central.
- c) A Secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- d) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Os produtos ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais entregues em desacordo deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no caso dos itens 26,27,28,37,48,59,61,62,63,64,65,66 e 67 em caso de substituição a mesma deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sendo que o traslado para a troca fica totalmente por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

6

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Após a homologação do processo licitatório, os ganhadores, através dos representantes legais, serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

Cláusula 27ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cláusula 28ª. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

Cláusula 29ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 30ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de **08/11/2010 a 07/11/2011** com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art. 14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Cláusula 31ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 32ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

7

- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 33ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 34ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

8

para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 35ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

9

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 37ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 38ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 39ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 40ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 063/2010, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 41ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 42ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 43ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua Professor José Eduardo, nº 70 B - Centro - Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

10

claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 44ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 45ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 063/2010 Processo Licitatório nº 117/2010 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

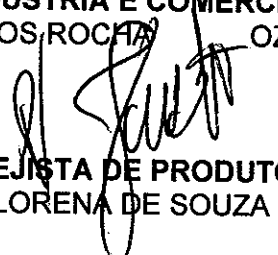
Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 08 de novembro de 2010.

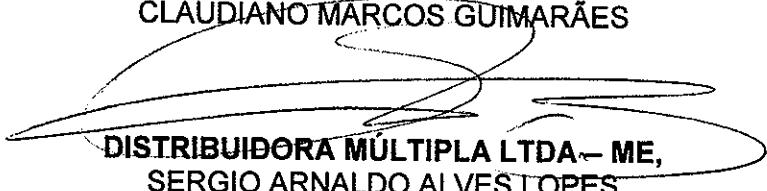

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:


ALTEROSA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
JOSÉ CARLOS ROCHA **OZERES ROCHA FILHO**


CONFIN'S COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA – EPP
LORENA DE SOUZA FERREIRA


DEPOSITO DE GÁS E ÁGUA LAGOA SANTA LTDA – ME,
CLAUDIANO MARCOS GUIMARÃES


DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME,
SERGIO ARNALDO ALVES LOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

11

PP

[Signature]
KINATU BRASIL BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA.
SENHOR LUCIANO JOSÉ DA SILVA

PP

Daniel de Rocha Junior
MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO LTDA.
ANTÔNIO SARKIS HOJRON FILHO

TESTEMUNHAS:

[Signature]
CPF: 029013696-26

[Signature]
CPF: 068.935.976-04

[Large signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

12

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 035/2010 celebrada entre a PMLS e as empresas: ALTEROSA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CONFINIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA – EPP, DEPOSITO DE GÁS E ÁGUA LAGOA SANTA LTDA – ME, DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME, KINATU BRASIL BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA., MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 063/2010.

EMPRESA: ALTEROSA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 02.092.910/0001-77						
ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	150	KG	BOLO DE FESTA - KG PRODUTO ASSADO, COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E/OU DOCE DE FRUTA, CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES (FARINHAS OU AMIDO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO OU BIOLÓGICO), PODENDO CONTER OVOS, MANTEIGA, GORDURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTO, FECHADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 HORAS. SABORES VARIADOS (BAUNILHA, COCO, CHOCOLATE, ABACAXI, ETC) SENDO O MESMO DEFINIDO PELO REQUISITANTE NO MOMENTO DO PEDIDO.	ALTEROSA	R\$25,00	R\$3.750,00
53	400.000	UN	PAO DE SAL - 50 G PÃO FRANCÊS DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E AÇÚCAR. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS FECHADAS, PRÓPRIAS PARA ALIMENTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA.	ALTEROSA	R\$0,40	R\$160.000,00
63	1.000	UN	ROSCA CASEIRA - 350 GR	ALTEROSA	R\$2,81	R\$2.810,00
67	3.000	UN	SANDUICHE - HAMBURGUER CADA SANDUÍCHE DEVERÁ CONTER: 01 (UM) PÃO TIPO HAMBÚRGUER, 1 (UM) CARNE DE HAMBÚRGUER E 1 (UM) FATIA DE QUEIJO MUSSARELA (TODOS DE PRIMEIRA QUALIDADE) DEVERÁ ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA SANDUÍCHE.	ALTEROSA	R\$3,81	R\$11.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

68	20.000	UN	SANDUICHE - MORTADELA SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL (50G) FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 02 (DOIS) FATIAS DE MORTADELA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ALTEROSA	R\$1,91	R\$38.200,00
69	20.000	UN	SANDUICHE - MUSSARELA SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL (50G) FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS, PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 02 (DOIS) FATIAS DE QUEIJO DE MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ALTEROSA	R\$2,33	R\$46.600,00
70	20.000	UN	SANDUICHE - PRESUNTO SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL (50G) FORNECIDO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS PRÓPRIAS PARA SANDUÍCHE, CONTENDO 02 (DOIS) FATIAS DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE.	ALTEROSA	R\$2,56	R\$51.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 313.990,00 (TREZENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)						

EMPRESA: CONFINS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.380.095/0001-28

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	8.000	PCT	ACUCAR CRISTAL - 5 KG COR: BRANCA; ODOR E SABOR: PRÓPRIO DO PRODUTO; ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS E LIVRE DE IMPUREZAS; COMPOSIÇÃO: SACAROSE 99,7/99,8, GLICOSE E FRUTOSE 0,03/0,10, UMIDADE 0,05/0,10, SAIS MINERAIS 0,04/0,10. EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	TRYMPHO	R\$8,38	R\$67.040,00
14	4.200	UN	BEBIDA LACTEA SABOR BANANA - 200 ML PADRÃO. SABOR BANANA. EMBALAGEM TETRA-PACK COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CONTEÚDO 200 ML.	BATAVO	R\$1,13	R\$4.746,00
17	3.000	UN	BEBIDA LACTEA SABOR MAMAO - 200 ML PADRÃO. SABOR MAMÃO. EMBALAGEM TETRA-PACK COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CONTEÚDO 200 ML.	BATAVO	R\$1,15	R\$3.450,00
18	5.400	UN	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO - 200 ML PADRÃO. SABOR MORANGO. EMBALAGEM TETRA-PACK COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CONTEÚDO 200 ML.	ELEGÉ	R\$0,82	R\$4.428,00
19	43.000	PCT	BISCOITO AGUA E SAL - 25 G EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS (SENDO: MÁXIMO DE 12% DE SÓDIO POR PORÇÃO), MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. CONTEÚDO: 25 GRAMAS.	MINUTO AYMORE	R\$0,38	R\$16.340,00
22	400	CX	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 2 KG INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE.	AYMORE	R\$10,98	R\$4.392,00
23	500	PCT	BISCOITO POLVILHO - PCT 200 G SALGADO. NA EMBALAGEM DE PAPER MODENSE	MODENSE	R\$2,25	R\$1.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

14

			CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE CONTENDO 200 GRAMAS.			
25	500	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET - 200 G CONTÉM TRIGO E SOJA. EMBALAGEM CONTENDO 02 (DOIS) PACOTES INDIVIDUAIS. EMBALAGEM DE PAPEL CELOFANE OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INODORO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE, PESO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. PESO APROXIMADO 200 GRAMAS.	AYMORE	R\$1,46	R\$730,00
36	300	CX	CHA MATE TOSTADO - 200G EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, DEVENDO TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA CONTENDO 200 GRAMAS.	LEÃO	R\$1,56	R\$468,00
37	12.500	PCT	COPO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO - 200 ML (100 UNID.) PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES. VOLUME 200 ML. MATERIAL ATÓXICO DE PS - POLIESTIRENO PRODUTO PARA CONSUMO DE ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ETC. APROVADO PELA ABNT NORMA NBR 14865.	TERMOPORT	R\$1,84	R\$23.000,00
40	236	PCT	GELATINA DIETETICA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM 12 GR SABOR VARIADO, EMBALAGEM 12 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BRETZER	R\$0,98	R\$231,28
43	3.000	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL - 50 UNID. PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 20 CENTÍMETROS, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	BOM PETY	R\$0,48	R\$1.440,00
45	3.000	PT	MARGARINA VEGETAL - 500 G DE ORIGEM VEGETAL, COM SAL. CONTENDO NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS E LIVRE DE GORDURAS TRANS E GLÚTEN. EMBALADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G, ONDE CONSTE TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REEMBALADAS EM CAIXAS. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	DELICIA	R\$2,28	R\$6.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

15

62	200	CP	REQUEIJAO CREMOSO - COPO 250 G LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CONCENTRADO DE PROTEÍNAS DO LEITE, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO DISSÓDICO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. SEM GLÚTEN.	COTOCHÉS	R\$3,39	R\$678,00
76	1.000	CX	SUCO PRONTO DE ACEROLA - 1000 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE ACEROLA. EMBALAGEM TETRAPACK COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 1000 ML.	SUFRESH	R\$3,65	R\$3.650,00
79	4.000	CX	SUCO PRONTO DE LARANJA - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE LARANJA, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.	SUFRESH	R\$1,01	R\$4.040,00
81	4.000	CX	SUCO PRONTO DE PESSEGO - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE PÊSSEGO, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.	SUFRESH	R\$1,01	R\$4.040,00
83	2.000	CX	SUCO PRONTO LIGHT DE GOIABA - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SEM SACAROSE (LIGHT), SABOR DE GOIABA. EMBALAGEM TETRAPACK COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.	SUFRESH	R\$1,01	R\$2.020,00
85	2.000	CX	SUCO PRONTO LIGHT DE MANGA - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SEM SACAROSE (LIGHT), SABOR DE MANGA. EMBALAGEM TETRAPACK COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.	SUFRESH	R\$1,01	R\$2.020,00

VALOR TOTAL: R\$ 150.678,28 (CENTO E CINQUENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

EMPRESA: DEPOSITO DE GAS E AGUA LAGOA SANTA LTDA - ME

CNPJ: 01.797.063/0001-83

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	18.000	UN	AGUA MINERAL COPO 200ML SEM GÁS; FORNECIDA EM COPO PLÁSTICO DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 48 COPOS.	INGÁ	R\$0,29	R\$5.220,00
6	10.000	UN	AGUA MINERAL GALAO C/ 20 LITROS CONTEÚDO PERMANENTE DE SAIS MINERAIS	AGUAÍ	R\$5,20	R\$52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

16

			E EM QUANTIDADES MÍNIMAS ESTABELECIDAS POR LEI. CLASSIFICADA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL. O RÓTULO DEVERÁ CONTER O Nº DA LAVRA DO DNP E TAMBÉM O Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
58	500	CX	REFRESCO EM PO - PCT 240 G AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GOMA ACÁCIA E CORANTES ARTIFICIAIS. ADOÇADO. PACOTE DE 240 GRAMAS FAZ-SE 2 LITROS DE SUCO.	MATE COURO	R\$0,70	R\$350,00
87	1.000	UN	VASILHAME PARA AGUA MINERAL - GALAO 20 LITROS GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DEVENDO ESTE ESTAR ESTAMPADO NO VASILHAME, CONFORME A DETERMINAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL. (DNPM) POR INTERMÉDIO DA PORTARIA Nº 387/2008.	PLASTSERRAN A	R\$11,20	R\$11.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 68.770,00 (SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)						

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME
CNPJ: 10.777.020/0001-27

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	15.000	UN	ACHOCOLATADO PRONTO PARA SERVIR - 200 ML ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E C E ÁCIDO FÓLICO. NATURALMENTE RICO EM PROTEÍNAS E FONTE DE CÁLCIO. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 ML.	ITALAC	R\$0,74	R\$11.100,00
16	4.200	UN	BEBIDA LACTEA SABOR MACA - 200 ML PADRÃO. SABOR MAÇÃ. EMBALAGEM TETRA-PACK COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CONTEÚDO 200 ML.	COTOCHÉS	R\$1,02	R\$4.284,00
26	200	KG	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE EMBALADO EM PAPEL CELOFANE OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INODORO DE 1 KG E REEMBALADO EM CAIXAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES: TABELA DE INFORMACAO NUTRICIONAL; DENOMINACAO DE VENDA DO PRODUTO; LISTA DE INGREDIENTES; IDENTIFICACAO DE ORIGEM; IDENTIFICACAO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERA SER ORIGINAL. O PRODUTO NAO PODERA TER DATA DE FABRICACAO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE NA SUA FORMA INTEGRA.	KROKERO	R\$3,46	R\$692,00
32	50	PCT	CANUDO PLASTICO REFRIGERANTE - 800 UNID DESCARTAVEL, TIPO FINO. TAMANHO APROXIMADO: 0,3X24 CM. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE. ARMAZENADO CONFORME A INDICACAO DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	STARPLAST	R\$4,98	R\$249,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

18

EMPRESA: KINATU BRASIL BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREALIS LTDA.
CNPJ: 07.843.330/0001-44

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1.000	KG	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO A FRIO - 1 KG TRADICIONAL, À BASE DE AÇÚCAR, CACAU E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 KG. PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU DA SAÚDE.	APTI	R\$3,12	R\$3.120,00
4	455	FR	ADOCANTE DIETETICO - 100 ML COMPOSTO POR SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, CONTEÚDO LÍQUIDO MÍNIMO DE 100 ML.	WOLFS	R\$1,31	R\$596,05
7	240	PCT	AMENDOIM DESCASCADO TIPO I (500 G) GRÃO CRU DESCASCADO CATADO TIPO ÚNICO EMBALAGEM COM 500 G, POLIETILENO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PRIMAVERA	R\$2,50	R\$600,00
10	21.000	UN	BEBIDA LACTEA LIGHT SABOR CHOCOLATE - 200 ML SEM SACAROSE, LIGHT. SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM TETRA-PACK COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CONTEÚDO 200 ML.	NESCAU	R\$1,10	R\$23.100,00
15	4.200	UN	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - 200 ML PADRÃO. SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM TETRA-PACK COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CONTEÚDO 200 ML.	PIRAKIDS	R\$0,59	R\$2.478,00
20	300	PCT	BISCOITO AGUA E SAL - 200 G MÁXIMO 12% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	BAUDUCCO	R\$1,13	R\$339,00
21	300	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 180 G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE.	BAUDUCCO	R\$1,09	R\$327,00
24	200	CX	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET - 1,5 KG INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE: FOSFATO TRICÁLCICO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 1,5 KG.	AYMORE	R\$10,15	R\$2.030,00
27	21.000	UN	BOLINHO DE FARINHA DE TRIGO - 40 G	BAUDUCCO	R\$0,50	R\$10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

19

			RECHEIO CREMOSO, SABORES (BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO), PADRÃO. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. PESO DE CADA UNIDADE: 40 GRAMAS.			
30	100	KG	BOMBOM - KG BOMBOM COM FORMATO DE BOLA (OU SIMILAR) COM RECHEIO, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FLOCOS DE ARROZ, GORDURA VEGETAL, GEMA DE OVO. EMBALAGEM CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE 20 G. PESO LÍQUIDO: 01 (UM) QUILO.	SERENATA DE AMOR	R\$17,38	R\$1.738,00
34	200	CX	CHA DE CAMOMILA - 15 G INGREDIENTES: CAMOMILA. QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 15 G. CAIXA CONTENDO 15 (QUINZE) SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	OETKER	R\$3,12	R\$624,00
35	200	CX	CHA DE ERVA CIDREIRA - 15 G INGREDIENTES: ERVA CIDREIRA. QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 15 G. CAIXA CONTENDO 15 (QUINZE) SAQUINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	OETKER	R\$3,09	R\$618,00
42	100	VD	GELEIA MORANGO SABOR MORANGO, DOCE DA FRUTA, ASPECTO SEMI-TRANSPARENTE, CONSISTÊNCIA GELATINOSA. INGREDIENTES: MORANGO E AÇÚCAR. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 230 GRAMAS.	PREDILECTA	R\$2,19	R\$219,00
44	4.000	UN	LEITE INTEGRAL - LITRO LEITE UHT OU UAT (ULTRA-ALTA TEMPERATURA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO LONGA VIDA. TEOR DE GORDURA: MÍNIMO DE 3 %. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KARINHO	R\$1,79	R\$7.160,00
60	3.000	UN	REFRIGERANTE SABOR GUARANA - MINI INGREDIENTES BÁSICOS: EXTRATO DE GUARANÁ SENDO PERMITIDO AROMA NATURAL DE ÓLEOS ESSENCIAIS, ÁGUA GASEIFICADA E AÇÚCAR. NÃO ALCOÓLICO. ISENTO DE GLÚTEN E FERMENTAÇÃO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PET. CONTEÚDO MÍNIMO: 235 ML.	REIZINHO	R\$0,70	R\$2.100,00
61	3.000	UN	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - MINI REFRIGERANTE DE LARANJA, ELABORADO A PARTIR DE SUCO NATURAL DE LARANJA. PRODUZIDO COM ÁGUA GASEIFICADA.	REIZINHO	R\$0,70	R\$2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

20

			BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. CONTEÚDO MÍNIMO: 235 ML. REFRIGERANTE FABRICADO NO BRASIL.			
72	500	GAR	SUCO DE ACEROLA CONCENTRADO - 500 ML. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA E POLPA DE ACEROLA (MÍN. 60%); RENDIMENTO MÍNIMO: 2 LITROS; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E GLÚTEN. PRODUTO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO 500 (QUINHENTOS) ML, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	BELLO SABORE	R\$2,24	R\$1.120,00
73	1.000	GAR	SUCO DE CAJU CONCENTRADO - 500 ML. SUCO DE SABOR CAJU. PRODUTO CONCENTRADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. INGREDIENTES: SUCO DE CAJU CONCENTRADO E ÁGUA. CONTENDO: CARBOIDRATOS, FIBRA ALIMENTAR E VITAMINA C. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E GLÚTEN. RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 05 (CINCO) LITROS. EMBALAGEM CONTENDO 500 (QUINHENTOS) ML, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MESES.	BELLO SABORE	R\$1,75	R\$1.750,00
74	500	GAR	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO - 500 ML. SABOR GOIABA. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO INTEGRAL DE GOIABA E CONSERVANTES. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML EM EMBALAGEM DE VIDRO. RENDIMENTO MÍNIMO: 3 (TRÊS) LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	BELLO SABORE	R\$2,24	R\$1.120,00
75	400	GAR	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO - 500 ML. INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL, SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO. RENDIMENTO MÍNIMO: 4,5 LITROS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E GLÚTEN. PRODUTO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO 500 (QUINHENTOS) ML, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	BELLO SABORE	R\$4,56	R\$1.824,00
77	1.000	CX	SUCO PRONTO DE CAJU - 1000 ML. APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE CAJU. EMBALAGEM TETRAPACK COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 1000 ML.	DISFRUT	R\$3,03	R\$3.030,00
78	4.000	CX	SUCO PRONTO DE GOIABA - 200 ML. APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE GOIABA. EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SUN FRESH	R\$1,02	R\$4.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

21

			CONTENDO 200 ML.			
80	4.000	CX	SUCO PRONTO DE MANGA - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE MANGA, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.	SUN FRESH	R\$1,02	R\$4.080,00
82	4.000	CX	SUCO PRONTO DE UVA - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SABOR DE UVA, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.	SUN FRESH	R\$1,02	R\$4.080,00
84	2.000	CX	SUCO PRONTO LIGHT DE LARANJA - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SEM SACAROSE (LIGHT), SABOR DE LARANJA. EMBALAGEM TETRAPACK COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.	SUN FRESH	R\$1,02	R\$2.040,00
86	2.000	CX	SUCO PRONTO LIGHT DE PESSEGO - 200 ML APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, SEM SACAROSE (LIGHT), SABOR DE PESSEGO. EMBALAGEM TETRAPACK COM CANUDO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA DE VALORES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 200 ML.	SUN FRESH	R\$1,02	R\$2.040,00
VALOR TOTAL: R\$ 82.813,05 (OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS)						

EMPRESA: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO LTDA
CNPJ: 05.656.062/0001-70

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	10.000	PCT	CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO - 500 G EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; COM SELO DE PUREZA ABIC E DE QUALIDADE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 8%, NÍVEL DE QUALIDADE MÍNIMO 4,5 PONTOS. EMPAOTADO À VÁCUO. SEM GLÚTEN. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS. POSSUIR SELO PQC (PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ).	SAVASSI TRADE VÁCUO	R\$4,85	R\$48.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS REAIS)						
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 988.266,33 (NOVECENTOS SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA TRÊS CENTAVOS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

22

Lagoa Santa, 08 de novembro de 2010.

[Signature]
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

[Signature]

ALTEROSA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
JOSÉ CARLOS ROCHA OZERES ROCHA FILHO

[Signature]
CONFINS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA – EPP
LORENA DE SOUZA FERREIRA

[Signature]
DEPOSITO DE GAS E AGUA LAGOA SANTA LTDA – ME,
CLAUDIANO MARCOS GUIMARÃES

[Signature]
DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME,
SÉRGIO ARNALDO ALVES LOPES

P.P.
[Signature]
KINATU BRASIL BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA.
SENHOR LUCIANO JOSÉ DA SILVA

R.P.

[Signature]
MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO LTDA.
ANTÔNIO SARKIS HOJRON FILHO

TESTEMUNHAS:

[Signature]
CPF: 029013696-26.

[Signature]
CPF: 068.932436-69